

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2021 FIRMADO EM
30.07.2021, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E
EMPRESA ITS - TECNOLOGIA EM
INFORMÁTICA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd. 182, Lt. 08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21.01.2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **ITS - TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.310.510/0001-44, e Inscrição Estadual: ISENTA com sede na Qd. 305 Sul, Av. LO 05, Lt. 25, Sala 01, Plano Diretor Sul na cidade Palmas - TO, CEP: 77.015-438, telefone (63) 3215-7678/8189, E-mail: **administracao@itssistemas.com.br**, neste ato representada pelo Sr. **IVAN SCHULLER DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador de RG nº 1.407.143 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 577.841.408-00, residente e domiciliado no endereço 603 Sul - Arso 61, TL. 01 Alameda 12, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, telefone (63) 3213-3262, E-mail: **avanthi@avanthi.com.br**, neste ato denominada **CONTRATADA**, para celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 012/2021, CUJO OBJETO "Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de implantação, treinamento, conversão, suporte técnico e manutenção dos sistemas: Saúde WEB, Contabilidade Pública WIN ou WEB, Portal da Transparência WEB, RH e Folha de Pagamento WIN ou WEB, Patrimônio WIN ou WEB, Compras e Licitações WIN ou WEB, Almoxarifado WIN ou WEB, Protocolo WEB, Gerenciamento de Documentos(GED) WEB, Sistema de Ouvidoria WEB Sistema de Backup de banco de dados em nuvem WEB"**, FIRMADO EM 30.07.2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº **2021.02.079743**, Parecer Jurídico nº 289/2022, fls. 512/514 e Despacho nº 483/2022 da Presidência da Fundação UNIRG às fls. 517 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

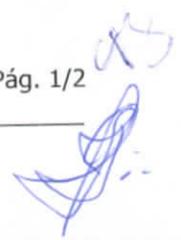
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - "**Do Valor do Contrato**", da Cláusula Sexta - "**Da Dotação e Recursos**" e Cláusula Oitava - "**Da Vigência e do Reajuste**", do Contrato Administrativo nº 012/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterado o valor do Contrato Administrativo nº 012/2021, estabelecendo-se o reajuste dos Serviços de aproximadamente 12,1311%, com base na tabela do IPCA/IBGE, passando o valor anual a ser de **R\$ 302.296,68** (Trezentos e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito), com o valor mensal de **R\$ 25.191,39** (Vinte e cinco mil e cento e noventa e um reais e trinta e nove centavos), montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS

Pág. 1/2



As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0019-4.053 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos) e elemento de Despesa nº 3.3.90.40-17999019004000 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)**, conforme Declaração de Saldo e Reserva Orçamentária às fls. 507.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **30.07.2022 a 30.07.2023**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

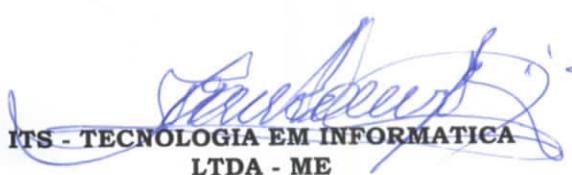
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 20 de julho de 2022.


FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE


ITS - TECNOLOGIA EM INFORMATICA
LTDA - ME
Ivan Schuller dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Victor Trofame de Carvalho CPF 065.589.141-16
- 2 Jennifer Julia Carvalho CPF 052.909.431-11

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0909, DE 28 DE JULHO DE 2.022.

"Dispõe sobre concessão de promoção por titularidade e escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2016, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022007370, bem como Parecer Jurídico nº 398/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **ARIOLAN FERREIRA CORREIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 247556, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022007370.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0910, DE 28 DE JULHO DE 2.022.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022007034;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 406/2022 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **MARCIA VANIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pele período de 07 (sete) dias, a partir do dia 20 de junho de 2.022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG - AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação conforme as seguintes informações:

Pregão Presencial nº 007/2022 - SRP

Processo nº 2021.183.083259

Tipo: MENOR PREÇO – POR ITEM

Exclusivo à Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedores Individuais – MEI.

Objeto: O registro de preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Realização: 11/08/2022 às 9h (horário local).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Av. Pará, nº 2.432, Qd. 20, lote 01, 1º piso, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

Disponibilidade do Edital e Planilhas Eletrônicas:

<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/editaispre-gaopresencial>

Informações: E-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612-7505/7723.

Gurupi/TO, aos 28 dias do mês julho de 2022.

Telma Pereira de S. Milhomem
Pregoeira da Fundação Unirg

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

Processo nº 2021.02.079743

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, firmado em 20/07/2022 com a empresa **ITS - TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 12.310.510/0001-44**, no valor total de **R\$ 302.296,68** (Trezentos e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito), valor mensal de **R\$ 25.191,39** (Vinte e cinco mil e cento e noventa e um reais e trinta e nove centavos), referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de implantação, treinamento, conversão, suporte técnico e manutenção dos sistemas: Saúde WEB, Contabilidade Pública WIN ou WEB, Portal da Transparência WEB, RH e Folha de Pagamento WIN ou WEB, Patrimônio WIN ou WEB, Compras e Licitações WIN ou WEB, Almoxarifado WIN ou WEB, Protocolo WEB, Gerenciamento de Documentos (GED) WEB, Sistema de Ouvidoria WEB Sistema de Backup de banco de dados em nuvem WEB**. Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 30/07/2022 a 30/07/2023. Pregão Presencial nº 009/2021.

Gurupi - TO, 28 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

IPASGU**PORTARIA IPASGU Nº 077/2022, DE 28 JULHO DE 2022.**

Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação para contratação de serviços especializados.

CONSIDERANDO, a exclusividade no fornecimento do periódico com parâmetros medico/hospitalares/farmacêuticos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratar a empresa **ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **62.958.491/0001-35** Contratação da assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice, com direito a Revista Brasíndice 12 meses (24 edições) + Basíndice Eletrônico no valor de **R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)**, para atender as necessidades do IPASGU.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA	62.958.491/0001-35	R\$ 1.680,00

Art. 3º - REGISTRE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

PORTARIA Nº 078/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Designa servidor para fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhamento do processo de Contratação da assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice, com direito a Revista Brasíndice 12 meses (24 edições) + Basíndice Eletrônico para Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi- IPASGU, Processo Administrativo nº. 2022.007168

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas da Contratação da assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice, com direito a Revista Brasíndice 12 meses (24 edições) + Basíndice Eletrônico para Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi- IPASGU, servidora Sr.^a **Janaína Lopes Soares, Assessor Técnico**, lotada no Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi- IPASGU, telefones: (63) 3312-3727, e-mail: financeiro.ipasgu@gururpi.to.gov.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do IPASGU, aos 28 dias do mês de Julho de 2022.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração